



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 024/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 004-2023 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, TOPÓGRAFO, VIGIA NOTURNO, VIGIA DIURNO, MOTORISTA DE BASCULANTE, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, OPERADOR DE MÁQUINAS, ARQUITETO DE OBRAS, VIDRACEIRO, MARMORISTA/GRANITEIRO E SOLDADOR, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COCOS-BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA Nº 038-2023

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 025-2023
- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 037-2023
- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 021-2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 025-2023
- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 037-2023
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 021-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 142-2023 - KARINA COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 146-2023 - SÉRGIO CARNEIRO DOS SANTOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 147-2023 - WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 153-2023 - CONSTREL



ADITIVO DE CONTRATO

- 3º TERMO ADITIVO Nº 150-2023-KYANNE MICLOS MOREIRA
- 3º TERMO ADITIVO Nº 151-2023-SIZALTINA SOUZA DA TRINDADE NETA
- 4º TERMO ADITIVO Nº 148-2023-DANIELA MOURA DOS SANTOS-MEI
- 4º TERMO ADITIVO Nº 149-2023-OTACILIO BRITO BEZERRA-MEI





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**DECRETO Nº 024/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.****DISPÕEM SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL.**

O Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, Prefeito Municipal de Cocos-Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC n.º. 90 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que será em Brasília/DF, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”

CONSIDERANDO a resolução n.º 05/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica convocada à 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COCOS-BAHIA, a realizar-se dia 15 de junho de 2023, em Cocos-Bahia.

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Cocos-Bahia, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, conforme definido em Reunião do dia 19 de janeiro de 2023 - Resolução CMAS n.º. 03/2023 e Resolução CNAS/MC n.º. 90/2022, abordando 5(cinco) Eixos:

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de naMeza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º. As despesas com a realização da **10ª Conferência Municipal de Assistência Social** de Cocos-Bahia, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social e Habitação, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Compre-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Fernando Henrique Gonçalves Costa
Presidente do CMAS

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



25/05/2023, 10:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00004/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:25 horas do dia 25 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2023, referente ao Processo nº 080-2023, o Pregoeiro, Sr(a) ANIZIO VEIGA FILHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 6.128.163,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.127.688,5000 , com valor negociado a R\$ 4.770.894,5000 .

Itens do grupo:

- 1 - Obras civis de pavimentação de paralelepípedo
- 2 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 3 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 4 - Prestação de serviços de eletricista
- 5 - Prestação de serviços de bombeiro hidráulico
- 6 - Prestação de Serviços de Pedreiro
- 7 - Marceneiro / Carpinteiro
- 8 - Prestação de serviços de pintor
- 9 - Solda - elétrica
- 10 - Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas
- 11 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 12 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 13 - Prestação de Serviços de Motorista
- 14 - Prestação de Serviços de Motorista
- 15 - Operador máquina - movimentação carga
- 16 - Estudos e Projetos Urbanísticos / Paisagísticos / Arquitetô-nicos
- 17 - Confecção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria
- 18 - Confecção de Trabalhos em Granito
- 19 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Obras civis de pavimentação de paralelepípedo

Descrição Complementar: Serviços complementares de calceteiro na de serviços com materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, em obras novas, conservação, manutenção ou reformas das obras. (Código SINAPI: 88260).

Tratamento Diferenciado: -



25/05/2023, 10:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 7.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,5000 , com valor negociado a R\$ 28,4200 e a quantidade de 7.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:24:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 36,5000, Valor Negociado : R\$ 28,4200
Adjudicado	25/05/2023 10:25:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 36,5000, Valor Negociado : R\$ 28,4200

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Serviços complementares de servente em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, bueiros, realizando na sede e interior do Município. (Código SINAPI: 88316).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 28.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26,4600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,4600 , com valor negociado a R\$ 20,5800 e a quantidade de 28.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:24:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 26,4600, Valor Negociado : R\$ 20,5800
Adjudicado	25/05/2023 10:25:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 26,4600, Valor Negociado : R\$ 20,5800

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Serviços complementares de auxiliar de serviços gerais em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, prédios públicos ou locados pelo Município, realizando na sede e interior do Município. (Código SINAPI: 88252).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26,3000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,3000 , com valor negociado a R\$ 20,4600 e a quantidade de 14.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:24:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 26,3000, Valor Negociado : R\$ 20,4600
Adjudicado	25/05/2023 10:25:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 26,3000, Valor Negociado : R\$ 20,4600

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Prestação de serviços de eletricitista**Descrição Complementar:** Serviços complementares de eletricitista na manutenção predial compreendendo a estrutura elétrica nos imóveis propriedade ou locados e logradouros do Município. (Código SINAPI: 88264).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=1125013&acao=A&tipo=t>

2/8



25/05/2023, 10:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 21.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 37,1300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 37,1200 , com valor negociado a R\$ 28,9000 e a quantidade de 21.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:24:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 37,1200, Valor Negociado : R\$ 28,9000
Adjudicado	25/05/2023 10:25:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 37,1200, Valor Negociado : R\$ 28,9000

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Prestação de serviços de bombeiro hidráulico**Descrição Complementar:** Serviços complementares de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares na manutenção predial compreendendo a estrutura hidráulica nos imóveis de propriedade ou locados e logradouros do Município. (Código SINAPI: 88267).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 21.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,7600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,7600 , com valor negociado a R\$ 27,8300 e a quantidade de 21.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:24:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 35,7600, Valor Negociado : R\$ 27,8300
Adjudicado	25/05/2023 10:25:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 35,7600, Valor Negociado : R\$ 27,8300

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Prestação de Serviços de Pedreiro**Descrição Complementar:** Serviços complementares de pedreiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao Município. (Código SINAPI: 88309)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 21.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36,7000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,7000 , com valor negociado a R\$ 28,5700 e a quantidade de 21.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:24:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 36,7000, Valor Negociado : R\$ 28,5700
Adjudicado	25/05/2023 10:25:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 36,7000, Valor Negociado : R\$ 28,5700

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Marceneiro / Carpinteiro**Descrição Complementar:** Serviços complementares de carpinteiro de esquadrias na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município. (Código SINAPI: 88261).

25/05/2023, 10:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,0600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,0600 , com valor negociado a R\$ 27,2800 e a quantidade de 5.600 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:24:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 35,0600, Valor Negociado : R\$ 27,2800
Adjudicado	25/05/2023 10:25:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 35,0600, Valor Negociado : R\$ 27,2800

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Prestação de serviços de pintor**Descrição Complementar:** Serviços complementares de pintor na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando a reparação, reformando ou após a instalação de peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao Município. (Código SINAPI: 88310)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38,2100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,2100 , com valor negociado a R\$ 29,7600 e a quantidade de 7.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:25:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 38,2100, Valor Negociado : R\$ 29,7600
Adjudicado	25/05/2023 10:25:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 38,2100, Valor Negociado : R\$ 29,7600

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Solda - elétrica**Descrição Complementar:** Serviços complementares de serralheiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças de ferro, aço ou alumínio, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade, locados ou logradouros do Município. (Código SINAPI: 88315)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36,4400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,4300 , com valor negociado a R\$ 28,3700 e a quantidade de 2.100 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:25:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 36,4300, Valor Negociado : R\$ 28,3700
Adjudicado	25/05/2023 10:25:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 36,4300, Valor Negociado : R\$ 28,3700

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas

25/05/2023, 10:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: Serviços complementares de topógrafo na execução de serviços de levantamento ou cadastramento de dados para o desenvolvimento de cálculos topográficos e serviços correlatos em imóveis de propriedade ou locados ao Município. (Código SINAPI: 90781).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,1900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,1800 , com valor negociado a R\$ 35,2200 e a quantidade de 10.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:25:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 45,1800, Valor Negociado : R\$ 35,2200
Adjudicado	25/05/2023 10:25:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 45,1800, Valor Negociado : R\$ 35,2200

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: Serviços complementares de vigia noturno na execução de serviços de vigilância desarmada em prédios e/ou logradouros públicos, em período noturno. (Código SINAPI: 88326)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,3000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,3000 , com valor negociado a R\$ 25,9200 e a quantidade de 4.200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:25:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 33,3000, Valor Negociado : R\$ 25,9200
Adjudicado	25/05/2023 10:25:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 33,3000, Valor Negociado : R\$ 25,9200

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: Serviços complementares de vigia diurno na execução de serviços de vigilância desarmada em prédios e/ou logradouros públicos, em período diurno. (Código SINAPI: 100289)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,1900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,1800 , com valor negociado a R\$ 20,3700 e a quantidade de 3.200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:25:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 26,1800, Valor Negociado : R\$ 20,3700
Adjudicado	25/05/2023 10:25:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 26,1800, Valor Negociado : R\$ 20,3700

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Prestação de Serviços de Motorista



25/05/2023, 10:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: Serviços complementares de motorista de basculante na execução de serviços de motorista no transporte de cargas (Código SINAPI: 88281).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,4000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,4000 , com valor negociado a R\$ 29,8800 e a quantidade de 1.400 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:25:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 38,4000, Valor Negociado : R\$ 29,8800
Adjudicado	25/05/2023 10:25:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 38,4000, Valor Negociado : R\$ 29,8800

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Prestação de Serviços de Motorista

Descrição Complementar: Serviços complementares de motorista de veículo leve na execução de serviços de motorista no transporte de pessoas e serviços afins. (Código SINAPI: 88284)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,1000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,1000 , com valor negociado a R\$ 31,2100 e a quantidade de 4.200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:25:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 40,1000, Valor Negociado : R\$ 31,2100
Adjudicado	25/05/2023 10:25:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 40,1000, Valor Negociado : R\$ 31,2100

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Operador máquina - movimentação carga

Descrição Complementar: Serviços complementares de operador de máquinas na realização de serviços com máquinas pesadas como retroscavadeira, tratores diversos, motoniveladoras. (Código SINAPI: 88297).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 44,0400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 44,0300 , com valor negociado a R\$ 34,2800 e a quantidade de 5.600 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:25:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 44,0300, Valor Negociado : R\$ 34,2800
Adjudicado	25/05/2023 10:25:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 44,0300, Valor Negociado : R\$ 34,2800

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Estudos e Projetos Urbanísticos / Paisagísticos / Arquitetônicos

Descrição Complementar: Serviços complementares de arquiteto de obras pleno, sendo responsável por idealizar, projetar ou dirigir construções. (Código SINAPI: 90769).

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=1125013&acao=A&tipo=t>

6/8



25/05/2023, 10:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 145,2800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 145,2700 , com valor negociado a R\$ 113,2800 e a quantidade de 5.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:25:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 145,2700, Valor Negociado : R\$ 113,2800
Adjudicado	25/05/2023 10:25:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 145,2700, Valor Negociado : R\$ 113,2800

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Confecção / Instalação / Manutenção - Vidraçaria

Descrição Complementar: Serviços complementares de vidraceiro com encargos complementares, sendo responsável pela realização de serviços de colocação e substituição de vidros . (Código SINAPI: 88328).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 27,7800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,7700 , com valor negociado a R\$ 21,6100 e a quantidade de 350 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:25:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 27,7700, Valor Negociado : R\$ 21,6100
Adjudicado	25/05/2023 10:25:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 27,7700, Valor Negociado : R\$ 21,6100

Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Confecção de Trabalhos em Granito

Descrição Complementar: Serviços complementares de marmorista/graniteiro com encargos complementares. (Código SINAPI: 88274).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 36,5300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,5200 , com valor negociado a R\$ 28,4300 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:25:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 36,5200, Valor Negociado : R\$ 28,4300
Adjudicado	25/05/2023 10:25:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 36,5200, Valor Negociado : R\$ 28,4300

Item: 19 - Grupo 1

Descrição: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Descrição Complementar: Serviços complementares de soldador, com encargos complementares. (Código SINAPI: 88317).

Tratamento Diferenciado: -

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=1125013&acao=A&tipo=t>

7/8



25/05/2023, 10:27

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 48,6600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MENEZES TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,6600 , com valor negociado a R\$ 37,9000 e a quantidade de 700 METRO QUADRADO .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2023 10:25:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 48,6600, Valor Negociado : R\$ 37,9000
Adjudicado	25/05/2023 10:25:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MENEZES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:25.081.841/0001-00, Melhor lance : R\$ 48,6600, Valor Negociado : R\$ 37,9000

Fim do documento





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

DISPENSA Nº 038-2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE COCOS - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo de Souza Emerenciano, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/05/2023, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaopmcocos@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado de assessoria e consultoria do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE COCOS-BA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.020.2011 – Gestão da Contabilidade

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000 – Fonte

3. DO VALOR ESTIMADO:

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede do SAAE ou encaminhados através do **e-mail: licitacaopmcocos@hotmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30 de maio de 2023 às 16:00h**

4.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

4.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas;

4.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado acompanhado de Certificado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço compatível que comprove experiência pertinente na execução mínima necessária com o objeto da presente licitação.

4.7. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

4.7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município de Cocos-BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município de Cocos-BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Cocos-BA.

Cocos-BA, 25 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado de assessoria e consultoria do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços técnicos especializado de assessoria e consultoria do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA	Mês	12	R\$ 3.560,00	R\$ 42.720,00
TOTAL					R\$ 42.720,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos, justifica-se pela ausência de profissionais no quadro de funcionários desta Câmara Municipal que sejam especializados e habilitados para a realização dos serviços relacionados ao SIGA, que, sem o auxílio das referidas assessorias seriam incapazes de atender as exigências legais de forma plena.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada na tabela descrita no item 1.1..

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze), com início a partir da assinatura do contrato.

1.1.

5.2. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional, com carga horária mínima de 20 horas semanais. Os trabalhos serão realizados somente em dias úteis do calendário municipal, nas dependências Prefeitura Municipal de Cocos-BA. Fica convencionado que poderão ocorrer visitas em caráter de urgências solicitadas pela Prefeitura Municipal de Cocos-BA.

1.2.

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

5.3.1. Cadastramentos diários de atos jurídicos (editais, licitações, dispensas e inexigibilidades homologadas).

5.3.2. Exportação mensal e conferência de contratos, aditivos e demais atos jurídicos, execução orçamentária, execução contábil, salários e atos de pessoal e toda e qualquer informação requisitada pelo TCM-BA referente ao SIGA.

1.3.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DO RECEBIMENTO

1.4.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data limite do encaminhamento das informações do SIGA, que deverão ser mensais, atestado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

1.5.

6.2.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.2.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.2.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigi-





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

dos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, ou da abertura da competência do SIGA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

1.6.

6.2.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.2.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
e

6.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

1.7.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 10.13. **Habilitação Jurídica:**
- 10.13.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.13.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.13.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.13.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

- 10.13.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.13.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 10.13.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 10.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 10.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10.15. Qualificação Econômico-Financeira

10.15.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

10.16. Qualificação Técnica

10.16.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço compatível que comprove experiência pertinente na execução mínima necessária com o objeto de contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.020.2011 – Gestão da Contabilidade

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000 - Fonte

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Eduardo Kunrath
Secretário Municipal de Administração





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****DISPENSA Nº 038-2023****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	Serviços técnicos especializado de assessoria e consultoria do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA.	Mês	12		
TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, __ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025-2023

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da pessoa jurídica **SÉRGIO CARNEIRO DOS SANTOS 50191799572-MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.150.900/0001-62, localizada na Rua Washington Luís, n.º 808, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 53.199,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais).

Cocos - BA, 17 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado de Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2023****ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.166.470/0001-25, localizada na Rua Bom Jesus, nº 193, centro, Cocos-Ba, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 53.920,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Cocos - BA, 18 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021-2023**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **KARINA COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.006/0001-75, situada no SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 637 a 639, Edif. Multiempresária, nº 110, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.340-000, pelo valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Cocos - BA, 16 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2023**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 121-2023, Dispensa de Licitação nº 025-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **SÉRGIO CARNEIRO DOS SANTOS 50191799572-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.150.900/0001-62, localizada na Rua Washington Luís, nº 808, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 53.199,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais).

Cocos - BA, 17 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2023****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 166-2023, Dispensa de Licitação nº 037-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.166.470/0001-25, localizada na Rua Bom Jesus, nº 193, centro, Cocos-Ba, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 53.920,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Cocos - BA, 18 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021-2023**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 162-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 021-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **KARINA COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.006/0001-75, situada no SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 637 a 639, Edif. Multiempresária, nº 110, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.340-000, pelo valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Cocos - BA, 16 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 142-2023

ESPÉCIE/N.º: Inexigibilidade de Licitação n.º 021-2023 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso III, alíneas b e e da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 162-2023 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Karina Costa Advogados Associados – CNPJ: 30.244.006/0001-75 - **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos jurídicos no apoio ao planejamento organizacional para reestruturação do setor de licitação e à capacitação necessária para a transição da Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito do Município de Cocos-BA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) - **VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO - 02.061.003.2002 – Gestão da Consultoria e Assessoria Jurídica - 3.3.9.0.35.00.0 – Serviços de Consultoria - 15000000 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 17 de maio de 2023 - **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146-2023

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 025-2023 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121-2023 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Sérgio Carneiro dos Santos 50191799572-MEI - CNPJ: 36.150.900/0001-62 - **OBJETO:** contratação de empresa para complementação dos serviços de organização do Campeonato Municipal de Futebol 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.199,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais) - **VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 27.812.096.2044 – Gestão do Desporto Amador - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000 - Fonte– **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 17 de maio de 2023 – **Marcelo de Souza Emerenciano – Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147-2023

ESPÉCIE/N.º: Dispensa de Licitação nº 037-2023 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 166-2023 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Wires Carlos Neris Nogueira de Cocos - CNPJ: 23.166.470/0001-25 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de pães, biscoitos e bolos destinados à merenda escolar e demais Secretarias do Município de Cocos-BA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.920,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais) - **VIGÊNCIA:** 18 de maio de 2023 a 18 de agosto de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria de Administração - 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15000000 – Fonte - 06.181.022.2009 – Gestão da Ordem Pública - 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15000000 – Fonte - 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental - 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15001001 – Fonte - 12.361.042.2018 – Programa de Alimentação Escolar - 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15000000, 15520000 – Fontes - 12.365.025.2021 – Gestão da Educação Infantil - 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15001001 – Fonte - 02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECT. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA - 15.122.035.2037 – Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos - 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15000000 – Fonte - 02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura - 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15000000 – Fonte - 02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 04.122.050.2062 – Gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15000000 – Fonte - 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - 26.782.091.038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes - 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15000000 – Fonte - 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15001002 – Fonte - 02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15000000 – Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 18 de maio de 2023 - **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153-2023

ESPÉCIE/Nº: Tomada de Preços nº 004-2023 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 086-2023 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Constrel, Construção, Terraplanagem e Pavimentação-EPP - CNPJ: 05.636.937/0001-71 - **OBJETO:** Execução dos serviços de engenharia referente à reforma de escola na comunidade do Cajueiro, zona rural do Município de Cocos-BA, conforme condições estabelecidas no edital e anexos- **VALOR GLOBAL:** R\$ 197.456,18 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) - **VIGÊNCIA:** 25 de maio de 2023 a 24 de julho de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.042.1002 – Const. Ampli, e Reforma de Prédios Escolares e Quadras - 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações - 15001001, 15400000 - Fontes – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 25 de maio de 2023 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 150-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROFISSIONAL KYANNE MICLOS MOREIRA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.888.646/0001-07, com sede na Rua Sete de Setembro, SN, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Núrya Viana Lopes Emerenciano, portadora do RG nº 0702064300 SSP-BA e CPF nº 956.211.645-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **KYANNE MICLOS MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 072.914.255-81, inscrita no CRP-03-BA sob nº 21698, residente e domiciliada na Rua Atílio Lopes, nº 180, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 097-2020, datado de 25 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 080-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 019-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 097-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 097-2020 passará a vigor a partir do dia 25 de maio de 2023 com término previsto para o dia 24 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 33.087,60 (trinta e três mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de psicólogos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista a necessidade dos serviços contratados. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

15000000, 16600000, 16610000 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 22 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.888.646/0001-07

CONTRATANTE

KYANNE MICLOS MOREIRA

CPF: 072.914.255-81

CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 151-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROFISSIONAL SIZALTINA SOUZA DA TRINDADE NETA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.888.646/0001-07, com sede na Rua Sete de Setembro, SN, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Núrya Viana Lopes Emerenciano, portadora do RG nº 0702064300 SSP-BA e CPF nº 956.211.645-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **SIZALTINA SOUZA DA TRINDADE NETA**, inscrita no CPF sob o nº 046.459.845-19, inscrita no CRESS-BA sob nº 012480, residente e domiciliada na Rua Brasília, nº 48, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 099-2020, datado de 25 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 080-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 021-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 099-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 099-2020 passará a vigor a partir do dia 25 de maio de 2023 com término previsto para o dia 24 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de assistentes sociais concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista a necessidade dos serviços contratados. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

15000000, 16600000, 16610000 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 23 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.888.646/0001-07

CONTRATANTE

SIZALTINA SOUZA DA TRINDADE NETA

CPF: 046.459.845-19

CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4º TERMO ADITIVO Nº 148-2023, AO CONTRATO Nº 134-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E
DANIELA MOURA DOS
SANTOS 09007080504-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.685.454/0001-30, estabelecida na Fazenda Macambira, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Israel Moreira dos Santos, portador do RG nº 33.239.012 3 SSP-SP e CPF nº 269.849.158-21, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 134-2019, datado de 20 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060-2019, Pregão Presencial nº 019-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 134-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos, com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Município de Cocos-BA, referente à linha 01, passará a vigor a partir do dia 21 de maio de 2023 com término previsto para o dia 20 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 49.104,00 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

157100, 15000000, 15001001 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Cocos-BA, 20 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504-MEI
CNPJ: 32.685.454/0001-30
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 **Telefone: (77) 3489.1041**





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4º TERMO ADITIVO Nº 149-2023, AO CONTRATO Nº 135-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E
OTACÍLIO BRITO BEZERRA
93011377804-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **OTACÍLIO BRITO BEZERRA 93011377804-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.720.917/0001-57, estabelecida na Fazenda Amendoim, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Otacílio Brito Bezerra, portador do RG nº 11.863.952-3 SSP-SP e CPF nº 930.113.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 135-2019, datado de 20 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060-2019, Pregão Presencial nº 019-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 135-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos, com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Município de Cocos-BA, referente à linha 08, passará a vigor a partir do dia 21 de maio de 2023 com término previsto para o dia 20 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15710000, 15000000, 15001001 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Cocos-BA, 20 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

OTACÍLIO BRITO BEZERRA 93011377804-MEI
CNPJ: 32.720.917/0001-57
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 **Telefone: (77) 3489.1041**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9505-315C-6F0C-30BA-1D32> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9505-315C-6F0C-30BA-1D32



Hash do Documento

1b7e3421429dda33c00627136655225cfcf51dfb8f4a0b37f333cc7648073e20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/05/2023 16:44 UTC-03:00